



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 009/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, de Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva, com visitas semanais e serviços corretivos imediatos, das instalações elétricas, do sistema de telefonia digital, dos portões automatizados e seus respectivos controles e da rede física de dados no prédio do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador WELLINGTON DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.886.307-3 - IFP/RJ e CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, e a empresa SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 12.111.973/0001-87, com endereço à Rua Souza Cardoso, nº 04 - Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-520, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sanches Pereira, CPF nº 052.161.307-80, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 009/2019, celebrado nos autos no processo CPL nº 041/2019 e Pregão Presencial nº. 010/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por doze meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste contrato é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 072, de 15/03/2022, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3390.39.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 17 de MAIO de 2022.


VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA
P/ SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA